



# MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Contribuinte n.º 506 814 343

## EDITAL

Faz saber de acordo com o Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, que se deve proceder à verificação de instrumentos de medição.

As verificações dos instrumentos de medição podem ser efectuadas no organismo de verificação metrológica instalado no edifício anexo ao Mercado Diário – Avenida 25 de Abril - Abrantes, todas as segundas feiras, das 09:00 às 12:30, directamente de 02 de Janeiro a 30 de Novembro, por marcação (tel./fax: 241 363 086), ou mediante pagamento de taxas adicionais no local da instalação.

As verificações são efectuadas ao abrigo do citado Decreto-Lei e regulamento específico para cada categoria de instrumentos de medição.

As operações são efectuadas em conformidade com os procedimentos do manual de qualidade interno, compreendendo uma ou mais das seguintes operações:

- Primeira verificação
- Verificação Periódica
- Verificação Extraordinária

**Primeira Verificação** – é um conjunto de operações que se destina a constatar que os instrumentos de medição mantêm a qualidade, dentro das tolerâncias admissíveis, efectuada para instrumentos, novos ou reparados.

- Instrumentos novos a pedido do fabricante ou importador.
- Instrumentos reparados a pedido do seu proprietário ou utilizador.

**Verificação Periódica** – é o conjunto de operações que se destina a constatar que os instrumentos de medição mantêm a qualidade, dentro das tolerâncias admissíveis.

Deverá ser requerida pelo utilizador, nos seguintes casos:

- Início de actividade;
- Aquisição de instrumentos novos ou usados;
- Instrumentos cujas marcações tenham sido inutilizadas;
- Instrumentos cuja verificação periódica, no ano em causa, não tenha sido executada até 30 de Novembro;
- Quando os regulamentos da categoria do instrumento de medição assim o determinem.

Será colocado autocolante em local visível nos instrumentos verificados, comprovando o seu bom funcionamento. A marcação efectuada assim como a selagem do instrumento garantem a inviolabilidade do mesmo.

Os instrumentos que se destinem a utilização em diferentes locais, devem ser submetidos a verificação periódica em apenas um local de utilização.

As verificações de instrumentos efectuadas no local de instalação, são acrescidas de taxa de deslocação.

Os instrumentos cujas tolerâncias ultrapassam os valores admissíveis, são marcados com símbolo “X” **rejeitado**, devendo ser retirados para reparação ou substituição.

**Verificação Extraordinária** – é um conjunto de operações que independentemente da periodicidade, pode ser requerido pelo interessado ou efectuada pelo serviço se houver justificação.

Mação, 12 de Janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Mação,

José Manuel Saldanha Rocha, Dr.